PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 124/2016

PROJETO DE LEI N° 124/2016.

Autoriza o Município de Ivaiporã/PR a receber em forma de **DOAÇÃO SEM ÔNUS** o imóvel que especifica e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica o Município de Ivaiporã, autorizado a receber em forma de **DOAÇÃO SEM ÔNUS**, o imóvel denominado como lote de terras 03-B-REM–(REM)-1 Prolongamento da Rua Alvares de Azevedo (três-b-remanescente-remanescente-um-prolongamento da Rua Alvares de Azevedo), com área de 828,49m² (oitocentos e vinte e oito metros e quarenta e nove centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, Secção "C" 2ª parte, Perímetro Urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com a Rua Alvares de Azevedo, medindo 10,60 metros; **LADO DIREITO:** Divide com os lotes n°s 3-B-REM-(REM)-4 e 3-B-REM-(REM)-REM, medindo 78,16 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com os lotes n°s 3-B-4 e 3-B-5, medindo 78,16 metros, **FUNDOS:** Divide com o lote n° 3-B-1, medindo 10,60 metros.

Parágrafo único O lote descrito no *caput* deste artigo, foi desmembrado através do Decreto 11.339, de 27 de julho de 2016, da área total de 3.910,57m² (três mil, novecentos e dez metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), pertencente imóvel denominado como lote de terras n° 3-B-REM-(REM) (três-b-remanescente-remanescente), conforme referenciado na matrícula 35.840, do Cartório de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Ivaiporã/PR.

Art. 2° A presente doação destina-se exclusivamente ao **PROLONGAMENTO DA RUA ALVARES DE AZEVEDO.**

Art. 3º As despesas cartoriais correrão por conta do doador da área descrita em art. 1° desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (17/8/2016).

Adail Rother Junior
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 124/2016

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Encaminhamos a esta digna Casa Legislativa, o Projeto de Lei 124/2016, para o qual pedimos apreciação.

O Projeto de Lei ora apresentado, autoriza o Município a receber em forma de **DOAÇÃO SEM ÔNUS** da Sra. Santina Maia de Miranda, a área de 828,49m² (oitocentos e vinte e oito metros e quarenta e nove centímetros quadrados) o qual foi desmembrado através do Decreto 11.339/2016, da área total de 3.910,57m² (três mil, novecentos e dez metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), do imóvel denominado como lote de terras n° 3-B-REM-(REM) (três-b-remanescente-remanescente), situado no quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/Pr, visando exclusivamente **O PROLONGAMENTO DA RUA ALVARES DE AZEVEDO.**

No ensejo, encaminhamos para análise e apreciação deste Erário a documentação pertinente ao Projeto.

Julgamos desnecessárias mais considerações, haja vista que os nobres vereadores sabem da importância de regularizar-se os logradouros Municipais.

Assim sendo, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.

Adail Rother Junior
Prefeito Municipal em exercício

Ao
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR.

SANTINA MAIA DE MIRANDA, brasileira, separada consensualmente, vendedora autônoma, portador da cédula de identidade RG. N° 5.943.565-5-PR, CPF/MF nº 564.993.889-04, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, n° 795, município de Ivaiporã, Estado do Paraná, proprietária do lote n° 03-B-REM-(REM), situado na Gleba Pindaúva, Secção "C", 2° parte, zona urbana do Município e Comarca de Ivaiporã, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência promover a presente, requerendo e expondo o seguinte:

1 - Que a autora é proprietária do lote n° n° 03-B-REM-(REM), situado na Gleba Pindaúva, Secção "C", 2° parte, zona urbana do Município e Comarca de Ivaiporã. Sendo este lote com área de 3.910,57m2, tem os seguinte limites e confrontações **FRENTE:** Divide com a Rua Presidente Kennedy, medindo 30,23 metros; **LADO DIREITO:** Divide com o lote n° 3-B-REM-(1), medindo 25,00 metros, deflete à direita medindo 12,50 metros, confronta com o lote n° 3-B-REM-(1), deflete à esquerda, medindo 40,00 metros e confronta com o lote n° 3-B-1; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote n° 3-B-REM-(2), medindo 25,00 metros, deflete à esquerda medindo 34,20 metros, confronta com os lotes n°s 3-B-REM-(2), 3-B-REM-(3) e 3-B-REM-(4), deflete a esquerda medindo 7,50 metros, confrontando com o lote n° 3-B-REM-(4), deflete à direita medindo 14,00 metros, confronta com o lote n° 3-B-3, deflete à direita medindo 34,60 metros, confronta com o lote n° 3-A; **FUNDOS:** Divide com os lotes n°s 3-B-4 e 3-B-5, medindo 91,84 metros.

2- Para melhor fazer uso do imóvel retro, requer a doação para o Município do lote abaixo descrito:

- Lote n° 03-B-REM-(REM)-1 PROLONGAMENTO DA RUA ALVARES DE AZEVEDO, com área de 828,49m2. Com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide com a Rua Alvares de Azevedo, medindo 10,60 metros; **LADO DIREITO:** Divide com os lotes n° 3-B-REM-(REM)-4 E 3-B-REM-(REM)-REM, medindo 78,16 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com os lotes n° 3-B-4 E 3-B-5, medindo 78,16 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote n° 3-B-1, medindo 10,60 metros.

Justificando que conforme fotos do local esta lote já é utilizando com vias de circulação pela população e que já existem diversas residências no local.

Destarte, requer a doação para o Município do lote n° 03-B-REM-(REM)-1 PROLONGAMENTO DA RUA ALVARES DE AZEVEDO situado na Gleba Pindaúva, Secção "C", 2° parte, zona urbana do Município e Comarca de Ivaiporã

Nestes Termos
Pede Deferimento

Ivaiporã, 20 de junho de 2016.

Santina M. de Miranda
SANTINA MAIA DE MIRANDA
CPF 564.993.889-04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 11.339/2016

III – LOTE DE TERRAS sob nº 03-B-REM-(REM)-2 (três-b-remanescente-remanescente-dois), com área de 285,00 m² (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, Secção "C", 2ª Parte, perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com a Rua Presidente Kennedy, medindo 13,00 metros; **LADO DIREITO**: Divide com o Lote nº 3-B-REM-(REM)-3, medindo 25,00 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com o Lote nº 3-B-REM-(2), medindo 25,00 metros; **FUNDOS**: Divide com o Lote nº 3-B-REM-(REM)-REM, medindo 13,00 metros;

IV – LOTE DE TERRAS sob nº 03-B-REM-(REM)-3 (três-b-remanescente-remanescente-três), com área de 430,75 m² (quatrocentos e trinta metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, Secção "C", 2ª Parte, perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com a Rua Presidente Kennedy, medindo 17,23 metros; **LADO DIREITO**: Divide com o Lote nº 3-B-REM-(1), medindo 25,00 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com o Lote nº 3-B-REM-(REM)-2, medindo 25,00 metros; **FUNDOS**: Divide com o Lote nº 3-B-REM-(REM)-REM, medindo 17,23 metros;

V – LOTE DE TERRAS sob nº 03-B-REM-(REM)-4 (três-b-remanescente-remanescente-quatro), com área de 345,58 m² (trezentos e quarenta e cinco metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, Secção "C", 2ª Parte, perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com o Prolongamento da Rua Alvares de Azevedo, medindo 14,14 metros; **LADO DIREITO**: Divide com o Lote nº 3-A, medindo 24,00 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com os Lotes nºs 3-B-REM-(REM)-REM e 3-B-REM-4, medindo 25,67 metros; **FUNDOS**: Divide com o Lote nº 3-B-3, medindo 14,00 metros.

Art. 3º O LOTE DE TERRAS sob nº 03-B-REM-(REM)-1 Prolongamento da Rua Alvares de Azevedo, previsto no Artigo 2º, inc II, será doado ao município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Dezesseis. (27/07/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

LOTE: 03-B-REM-(REM)-1

LOCALIZAÇÃO: SITUADO NA GLEBA PINDAÚVA, SECÇÃO "C", 2° PARTE, PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE IVAIPORÃ-PR.

ÁREA: 828,49 m2.

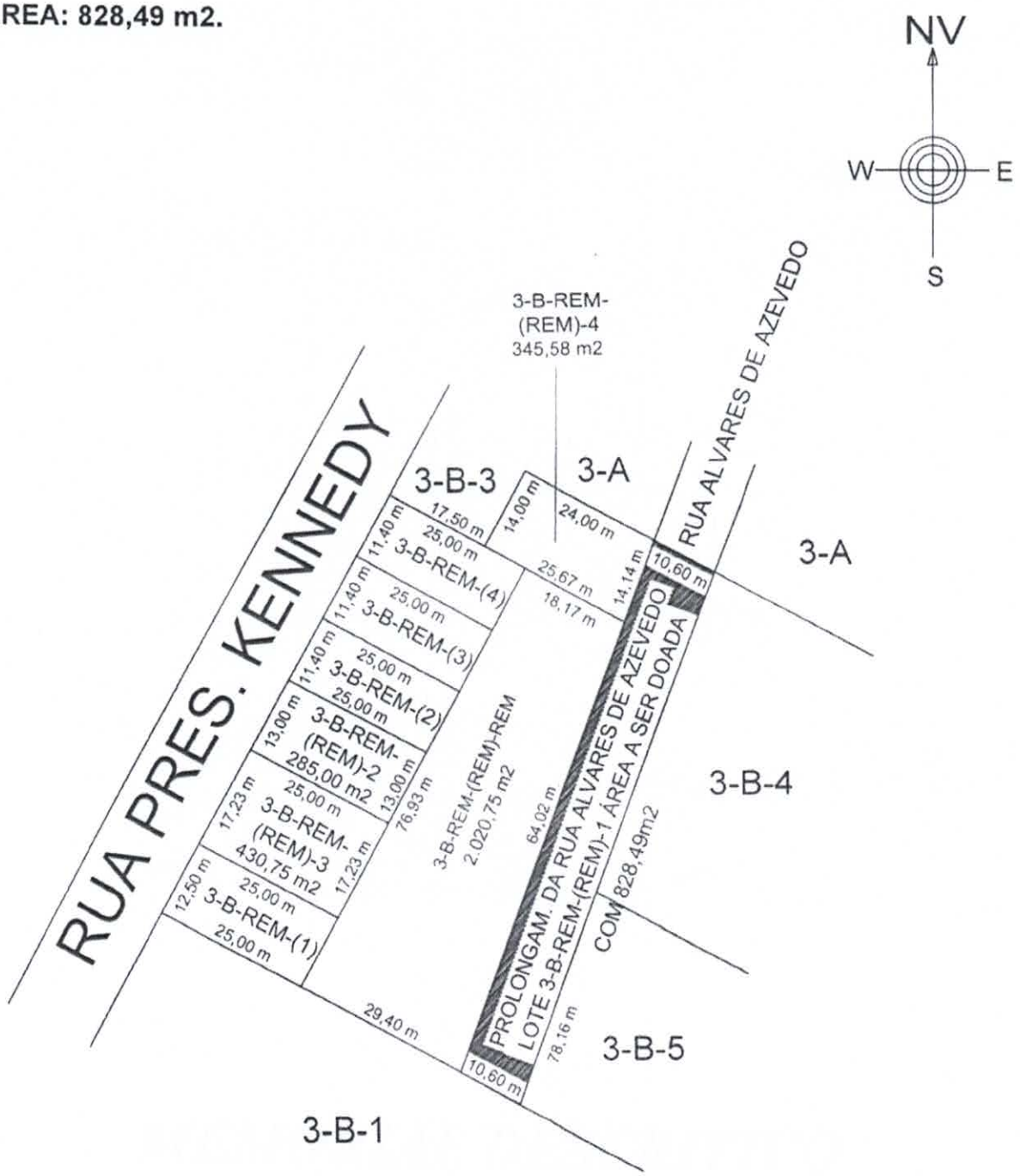

ESCALA 1:1000

ANEXOS

PROTOCOLO: 2.848/2016 - LOTE Nº 03-B-REM-(REM)

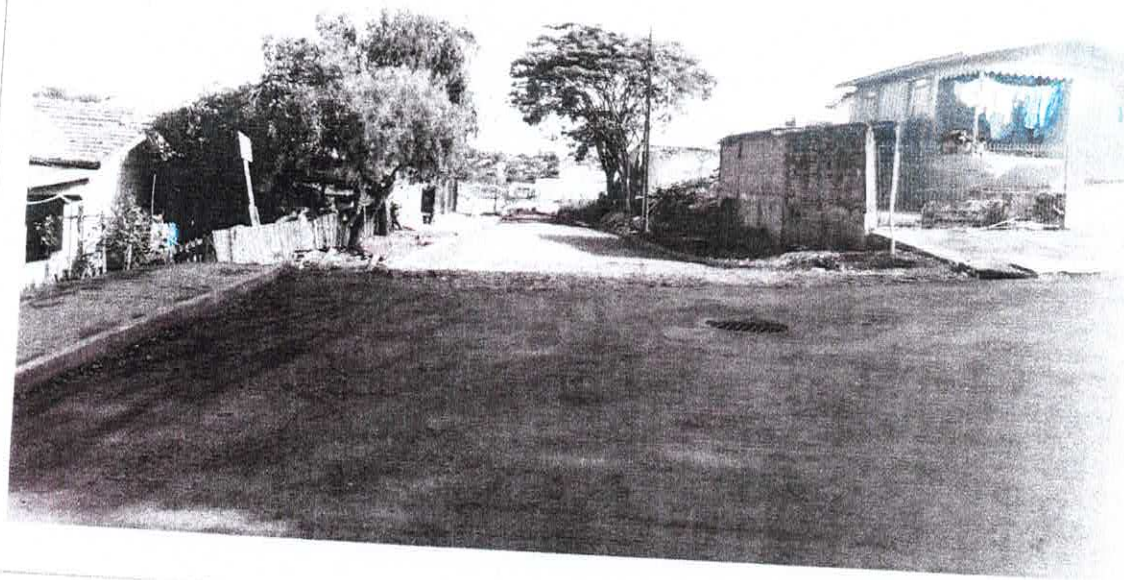



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ
DEPARTAMENTO DE OBRAS
Estado do Paraná - CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43 3472 4600 - CEP: 86870-000

PROTOCOLO: 2.848/2016 - LOTE Nº 03-B-REM-(REM)

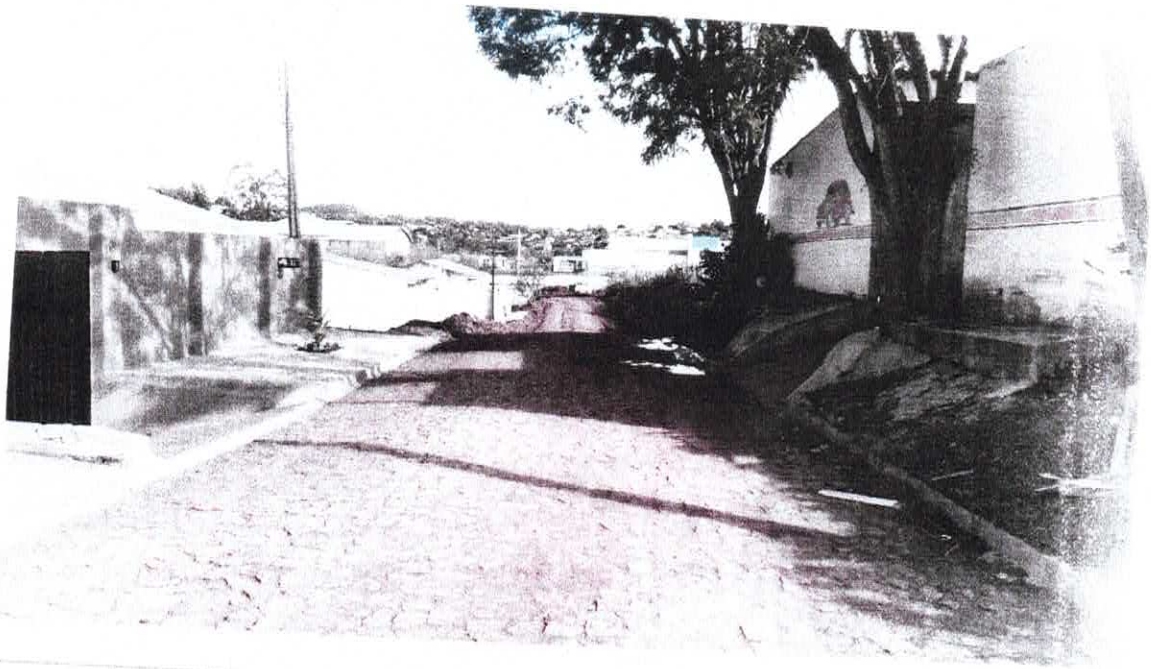



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ
DEPARTAMENTO DE OBRAS
Estado do Paraná - CNPJ/MF: 75.741.330/0001
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43 3472 4600 - CEP: 86870-000

PROTOCOLO: 2.848/2016 - LOTE Nº 03-B-REM-(REM)

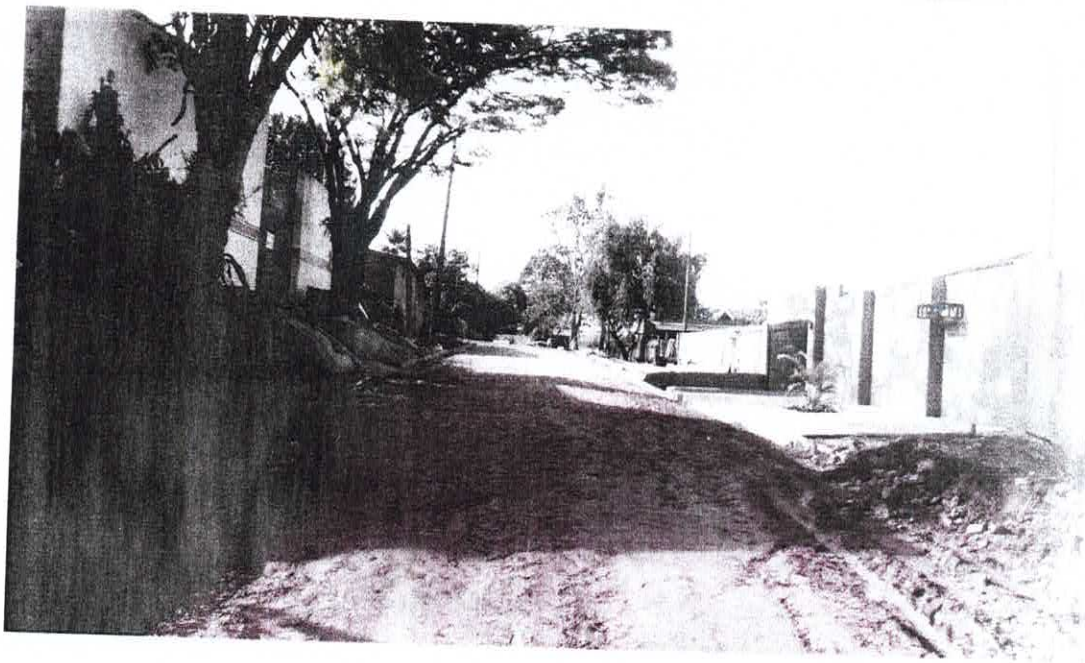

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 124/2016

Súmula: Autoriza o município de Ivaiporã/PR a receber em forma de **DOAÇÃO SEM ÔNUS** o imóvel que especifica e dá outras providências.

P A R E C E R:

I - O **PROJETO DE LEIº 124/2016** em discussão, dispõe sobre **DOAÇÃO SEM ÔNUS,** visando exclusivamente O PROLONGAMENTO DA RUA ALVARES DE AZEVEDO.

II. O Voto da **RELATORA** é favorável ao **PROJETO DE LEI º 124/2016**, umas vez que o mesmo atende aos interesses dos munícipes e esta de acordo com a norma legislativa.

II- Expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Nadir Maciel
Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente

Ilson Donizete Gagliano
Membro